



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 85/2012 referente ao Pregão Presencial nº 05/2012 que entre si celebram o município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **FIM & SANTOS ODONTOLOGIA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Angelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, portadora do CPF nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, ao fim assinado:

CONTRATADA: FIM & SANTOS ODONTOLOGIA LTDA com sede na Rua Tapajós, 152, sala 501 - Centro, na cidade de Pato Branco (85.560-000), estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.918.590/0001-40, neste ato representada por suas representantes legais, Sra. **Hizar Fernanda Fim**, inscrita no CPF sob o nº 040.880.469-60, portadora da cédula de identidade RG nº 8.475.126-0 e a Sra. **Rosi de Freitas Santos**, inscrita no CPF sob o nº 536.417.879-04, portadora da cédula de identidade RG nº 1.778.613, ao fim assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação do Departamento de Saúde, mediante Ofício nº 68/2013, de 26 de março de 2013, expedido pela Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de abril de 2013 e termino em 01 de abril de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: De acordo com a cláusula sexta do contrato original, fica reajustado o valor do lote 02 e 03 pelo índice do IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, com base no índice acumulado dos últimos 12 meses, referente ao mês de fevereiro de 2013, ou seja, 8,2866% passando o valor a ser de:

Lote	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Período	Valor Mensal aditivado R\$	Valor Total R\$
02	Serviços odontológicos conforme meta CEO tipo I, especialidade em endodontia.	Unidade de Saúde de São José Operário.	20 horas semanais	3.768,37	45.220,44
03	Serviços odontológicos conforme meta CEO tipo I, pacientes especiais.	Unidade de Saúde de São José Operário.	20 horas semanais	3.768,37	45.220,44
Valor total				90.440,88	

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor mensal passa a ser de R\$ 3.768,37 (três mil e setecentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos), para o lote 02 e lote 03, perfazendo o valor total do aditivo de R\$ 90.440,88 (noventa mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta e oito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



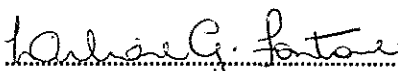
centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 173.960,88 (cento e setenta e três mil e novecentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 85/2012, de 27 de fevereiro de 2012.

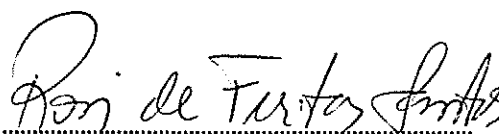
E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 01 de abril de 2013


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Liliane Guarezzi Pontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


.....
Hizar Fernanda Fim
Fim & Santos Odontologia Ltda
CONTRATADA


.....
Rosi de Freitas Santos
Fim & Santos Odontologia Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 345/2012 referente ao Pregão Presencial nº 88/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: CENTRO DE ANESTESIA AVANÇADA LTDA, sob CNPJ nº 14.676.574/0001-99. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 30 (trinta) dias, de 26 de fevereiro de 2013 a 27 de março de 2013. O valor do presente aditivo é de R\$ 3.000,00 (três mil reais). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2013.
Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVOS

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 84/2012 referente ao Pregão Presencial nº 05/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: CLINICA BUCOFACIAL DALZOTTO E ZAGO LTDA, sob CNPJ nº 12.309.131/0001-34. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de abril de 2013 e término em 01 de abril de 2014. De acordo com a cláusula sexta do contrato original, fica reajustado o valor do lote 01 pelo índice do IGP-M, referente ao mês de fevereiro de 2013, ou seja, 8,2866%, passando o valor a ser de R\$ 3.768,37 (três mil e setecentos e sessenta e oito reais e sete centavos) mensais. Valor do aditivo é de R\$ 45.220,44 (quarenta e cinco mil e duzentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 01 de abril de 2013. **Frank Ariel Schiavini,** Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO DO SUL
DECRETO Nº 1.828, de 1º de abril de 2013

Nomeia a Sra. Grazieli Fagundes da Silva para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assessoramento a Programas Sociais.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de abril de 2013, a Sra. Grazieli Fagundes da Silva, RG nº 8.192.023-0PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assessoramento a Programas Sociais.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2013.

Antonio Ceiso Pilonetto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
DECRETO Nº 1.829, de 1º de abril de 2013

Nomeia o Sr. Bruno Soeiro de Moraes para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Esportes.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de abril de 2013, o Sr. Bruno Soeiro de Moraes, RG nº 8.389.853-3PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Esportes.

Art. 2º Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida para o servidor nomeado uma gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2013.

Antonio Ceiso Pilonetto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1.831, de 1º de abril de 2013

Nomeia o Sr. Deonir Spigrosso para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Imprensa.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de abril de 2013, o Sr. Deonir Spigrosso, RG nº 6.450.561-0PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Imprensa.

Art. 2º Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida para o servidor nomeado uma gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2013.

Antonio Ceiso Pilonetto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 39, de 1º de abril de 2013.

Designa servidora para o exercício de função de Enfermeira do Pronto Atendimento Municipal e das outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 46, XXV da Lei Orgânica Municipal e no art. 8º da Lei Municipal nº 53, de 22 de dezembro de 1993, e

Considerando que a servidora ROSMARI TEREZINHA PADILHA, Técnica de Enfermagem, possui formação em nível superior no Curso de Enfermagem;

Considerando a necessidade de mais um profissional de enfermagem para atender a demanda de plantões do Pronto Atendimento Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSMARI TEREZINHA PADILHA, para exercer sem prejuízo das atribuições de seu cargo, a função de Enfermeira do Pronto Atendimento Municipal.

Parágrafo Único - Pelo exercício da função descrita no caput fica atribuída uma gratificação correspondente a cinquenta por cento sobre o vencimento da servidora.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2013.

Antonio Ceiso Pilonetto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1.830, de 1º de abril de 2013.

Nomeia servidores públicos aprovados no Concurso Público nº 01/2012.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 1º de abril de 2013, os servidores públicos relacionados a seguir, nos cargos públicos do Quadro do Magistério do Município de Bom Sucesso do Sul, lendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2012.

NOME	RG	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Fernando Frozza Airoldi	8.446.568-2	Professor de Educação Física	4º
Lucas Kruger	9.583.991-6	Professor de Educação Física	5º

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2013.

Antonio Ceiso Pilonetto
Prefeito Municipal



FAPEN
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE RENASCENÇA
CNPJ: 12.403.837/0001-60
RUA: GETÚLIO VARGAS, Nº 901 - RENASCENÇA - PARANÁ

PORTARIA Nº 81, DE 26 DE MARÇO DE 2013

Extinuir a aposentadoria da servidora Marii Cardoso Luz, O Presidente do FAPEN - Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 828 de 10 de setembro de 2004.

RESOLVE:

Extinuir a aposentadoria da servidora pública municipal Marii Cardoso Luz, portadora do R.G. nº 2.168.902, inscrita no CPF nº 409.082.599-72, em virtude do seu falecimento ocorrido no dia 17 de março de 2013.

Renascença, em 26 de março de 2013.

ONEIDE ARIUS KARKLING

Diretor Presidente

JAIR ROSSI BUZZACARO

Diretor Administrativo e Financeiro

EDSON LUIZ PERILATTO

Diretor Previdenciário



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

UTFR/CÂMPUS PATO BRANCO
PRECISA

Professor do Magistério Superior - Substituto

Área/Subárea	VG	CH	PDD	Turno	Requisitos
Contabilidade Geral	01	40	06	T/N	Graduação em Ciências Contábeis, preferencialmente com Pós-Graduação na área
Informática Algoritmos	01	40	06	T/N	Graduação na área de Computação, com Pós-Graduação na área
Matemática	01	40	06	T/N	Graduação na área de Matemática, preferencialmente com Pós-Graduação na área

VG = número de vagas CH = carga horária
PDD = número de candidaturas convocadas para a prova de desempenho didático
M = manhã T = tarde N = noite

REMUNERAÇÃO

Titulação	TEMPO INTEGRAL (40 horas)		
	Vencimento Básico	RT	Total
Graduação	2.714,89	-	2.714,89
Aperfeiçoamento	2.714,89	10,22	2.825,11
Especialização	2.714,89	253,13	2.968,02
Mestrado	2.714,89	835,05	3.549,94
Doutorado	2.714,89	1.804,78	4.519,67

RT = Retribuição por Titulação

TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 88,00

Processo Seletivo destinado ao preenchimento de 03 (três) cargos do Grupo Magistério, categoria funcional de Professor do Magistério Superior - Substituto, estará com as inscrições abertas no período de 28/03/2013 a 14/04/2013. As inscrições deverão ser efetuadas pela Internet, no endereço eletrônico www.utfr.edu.br. Edital 003/2013-PS-PB.

Para mais informações por favor telefonar: (41)3220-2631, (41)3220-2632 e (41)3220-2633 ou e-mail: concurso@utfr.edu.br



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

UTFR/CÂMPUS PATO BRANCO
PRECISA

Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto

Área/Subárea	VG	PDD	CH	T	Requisitos
Língua Inglesa	01	06	40	T/N	Graduação em Letras/Línguas, preferencialmente com Pós-Graduação na área
Língua Portuguesa	01	06	40	T/N	Graduação em Letras, preferencialmente com Pós-Graduação na área
Medicina/Materiais e Processos de Fabricação	01	06	40	T/N	Graduação em Tecnologia de Manutenção Industrial ou em Tecnologia Médica ou em Engenharia Mecânica ou em Engenharia Metalúrgica ou em Engenharia de Materiais, preferencialmente com Pós-Graduação na área
Medicina/Sistemas Técnicos e Fluidos	01	06	40	T/N	Graduação em Engenharia Mecânica ou em Tecnologia de Manutenção Industrial, preferencialmente com Pós-Graduação na área
Química/Química Geral e Inorgânica	01	06	40	M/T	Graduação em Química, preferencialmente com Pós-Graduação na área
Química/Química Geral e Processos Químicos	01	06	40	M/T	Graduação em Química, preferencialmente com Pós-Graduação na área

VG = número de vagas PDD = número de candidaturas convocadas para a prova de Desempenho Didático CH = carga horária T = Tarde M = Manhã

REMUNERAÇÃO

Titulação	Vencimento Básico	RT	Total
Graduação	2.215,54	-	2.215,54
Aperfeiçoamento	2.215,54	56,74	2.272,28
Especialização	2.215,54	174,74	2.390,28
Mestrado	2.215,54	619,05	2.834,59
Doutorado	2.215,54	1.853,59	4.069,13

RT = Retribuição por Titulação

TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 88,00

Processo Seletivo destinado ao preenchimento de 06 (seis) cargos do Grupo Magistério, categoria funcional de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto, estará com as inscrições abertas no período de 28/03/2013 a 14/04/2013. As inscrições deverão ser efetuadas pela Internet, no endereço eletrônico www.utfr.edu.br. Edital 004/2013-PS-PB-Absoluta.

Para mais informações por favor telefonar: (41)3220-2631, (41)3220-2632 e (41)3220-2633 ou e-mail: concurso@utfr.edu.br



MUNICÍPIO DE CLEVALÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Secretaria de Assistência Social
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevalândia - Paraná
Cx. Postal nº 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (41) 3252-8900

DECRETO Nº 039/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de Clevalândia para Exercício de 2013 no valor de R\$ 153.474,62 (Cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais, sessenta e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Clevalândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.460 de 28 de Março de 2013. Artigo. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alocar a Lei nº 2.449, de 14 de Novembro de 2012, Lei Orgânica Anual, abridor Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Exercício de 2013, no valor de R\$ 153.474,62 (Cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais, sessenta e dois centavos), conforme classificação Funcional programática abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
02	Secretaria Municipal de Saúde		
02	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0015.1.023000	Reforma nas Unidades de Atenção ao Programa de Saúde na Família - UAPSF		
4.4.90.51	Obras e Instalações	495	45.474,62
10.302.0015.1.021000	Construção de Pólos de Academia de Saúde - Ampliação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	334	108.000,00
TOTAL			153.474,62

Artigo. 2º Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correto a conta dos recursos abaixo especificados:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS	VALOR
1.7.2.1.33.10.01.02 - 495 - Programa De Requalificação das Unidades de Atenção ao Programa de Saúde na Família-UAPSF	45.474,62
2.4.2.1.01.02.00.00-334 - Construção de Pólos de Academia e Saúde	108.000,00
TOTAL	153.474,62

Artigo. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Clevalândia, Estado do Paraná, 01 (um) de Abril de 2013.

ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevalândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÉ

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Veré, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 866/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato.

PARTES: Município de Veré - PR e a empresa IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA.

ESPECIE: Contrato nº 02/2013 - Carta Convite nº 04/2013.

OBJETO: Contratação de empresa de Software para segurança de saúde.

PRazo: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 18.520,00 (Dezoito mil, Quinhentos e Vinte reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1520	09001	10.301.0010.2027	33.90.39.00.00	303
------	-------	------------------	----------------	-----

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2013

FORO: Comarca de São Vitorino

Adão Carlos dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÉ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 05/2013 - MODALIDADE - CARTA CONVITE

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de assistência técnica nas áreas de engenharia civil e ambiental, acessória junto a governo, órgãos, e entidades públicas, aprovação de projetos, medição e fiscalização de obras, elaboração de pareceres, exceto elaboração de projetos de qualquer natureza.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei nº 866, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando (a(s) vencedor(es)) pelo critério menor preço por item:

Item	Código	Especificações	Quantidade/Unidade	Preço Unitário Máximo Estimado - R\$	Preço Total Máximo Estimado - R\$
1	4283	Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de assistência técnica nas áreas de engenharia civil e ambiental, acessória junto a governo, órgãos, e entidades públicas, aprovação de projetos, medição e fiscalização de obras, elaboração de pareceres, exceto elaboração de projetos de qualquer natureza.	12	Mes 3.000,00	36.000,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 36.000,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 05/2013 - Carta Convite: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Homologado e adjudicado a presente licitação.

Veré, PR, 01 de ABRIL de 2013.

ADÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÉ

Resultado da Licitação

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 002/2013, de 08 janeiro de 2013, com base na Lei Federal nº 866/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: COVITE Nº 05/2013.

EMPRESA VENCEDORA: SANDRA MARIA RODRIGUES FRANCA - ME

Valor R\$ 33.000,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais)

DATA: 01/04/2013

Cláudio Abatti
Presidente da Comissão de Licitação

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 02 de Abril de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0314



Página 25 / 062

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 01 de abril de 2013.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2013 – Assinado em 01/04/2013

CONTRATANTE: Município de Coronel Domingos Soares, pessoa jurídica de direito público interno, Av Araucária, 3120, inscrita no CNPJ sob nº 01614415/0001-18.

CONTRATADO: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av Araucária, sn, em Cel Domingos Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08666526/0001-17 neste ato devidamente representado por Luiz Antonio dos Santos de CPF nº 666149299-68.

OBJETO: Transporte escolar

Nº	DISCRIMINAÇÃO DA LINHA-PERCURSO	PERÍODO E KM/DIA
8.2013	Linha IRARAS/POUSO FRIO – van para 08 passageiros SAINDO DAS IRARAS, PASSANDO NO SEBASTIÃO PILANTIR, ENTR. HA ENCRUZ PARA POUSO FRIO DESCENDO PASSANDO PELO ARAI, PINUS DO OLIVEIRA, ENTRANDO NA FAZ. DO VAZ, RETORNANDO E SEGUINDO PASSANDO PELO PIETA, ENTRADA DA BALSA, DESCENDO PELO VILSON ROSA, ATE A FAZ. DO VALDIR CORDEIRO, RETORNANDO ATE A ESCOLA, fazendo o percurso inverso para devolução dos passageiros no fim do período.	46KM Vespertino

CUSTOS: R\$ 2,79 (dois reais e nove centavos), por kilometro rodado, totalizando R\$ 128,34 por dia, importando em um máximo para o restante do ano letivo de 2013 de R\$ 21.647,80 (vinte e um mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o decimo dia do mês subsequente àquele em que se deu a execução dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: de 01 de abril a 18 de dezembro de 2013.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os tramites legais deste termo correrão a conta das dotações orçamentárias previstas para 2013 nas seguintes descrições:

Código 07003 – Divisão de transporte escolar

Projeto/Atividade – – Manutenção do transporte escolar

Elemento – 3390390000 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2013 – Assinado em 01/04/2013

CONTRATANTE: Município de Coronel Domingos Soares, pessoa jurídica de direito público interno, Av Araucária, 3120, inscrita no CNPJ sob nº 01614415/0001-18.

CONTRATADO: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av Araucária, sn, em Cel Domingos Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08666526/0001-17 neste ato devidamente representado por Luiz Antonio dos Santos de CPF nº 666149299-68.

OBJETO: Transporte escolar

Nº	DISCRIMINAÇÃO DA LINHA-PERCURSO	PERÍODO E KM/DIA
8.2013	Linha IRARAS 01 – van para 08 passageiros SAINDO DO CLOVIS COCEMAL (DIVAO), PASSANDO NO FLORISMAR, ENTRANDO NO VANDELINO VOLTANDO PASSANDO NO CLAUDIO, VITEK, SEGUINDO SENTIDO 4 ENCRUZA, indo ate a ESCOLA DAS IRARAS, fazendo o percurso inverso para devolução dos passageiros no fim do período.	51KM Matutino
9.2013	Linha IRARAS 02 – van para 08 passageiros SAINDO DA ESCOLA DESCENDO PELO LADISLAU, PASSANDO PELO JULIO, JOAO LEAO, indo ate a FAZ. DO VALDIR VAZ, RETORNANDO E indo ate a ESCOLA, RETORNANDO E SEGUINDO ATE A ESCOLA DAS IRARAS, fazendo o percurso inverso para devolução dos passageiros no fim do período.	30KM Vespertino

CUSTOS: R\$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos), por kilometro rodado, totalizando R\$ 225,18 por dia, importando em um máximo para o restante do ano letivo de 2013 de R\$ 38.280,60 (trinta e oito mil duzentos e oitenta reais e sessenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o decimo dia do mês subsequente àquele em que se deu a execução dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: de 01 de abril a 18 de dezembro de 2013.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os tramites legais deste termo correrão a conta das dotações orçamentárias previstas para 2013 nas seguintes descrições:

Código 07003 – Divisão de transporte escolar

Projeto/Atividade – – Manutenção do transporte escolar

Elemento – 3390390000 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2013 – Assinado em 01/04/2013

CONTRATANTE: Município de Coronel Domingos Soares, pessoa jurídica de direito público interno, Av Araucária, 3120, inscrita no CNPJ sob nº 01614415/0001-18.

CONTRATADO: FLORIANO JOSÉ TIGRE, pessoa jurídica de direito privado, com sede a estrada Linha Webber, em Cel Domingos Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 17573881/0001-32 neste ato devidamente representado por Floriano J. Tigre de CPF nº 150578959-15. EXTRATO DE TERMO ADITIVOS

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 84/2012 referente ao Pregão Presencial nº 05/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: CLINICA BUCOFACIAL DALZOTTO E ZAGO LTDA, sob CNPJ nº. 12.309.131/0001-34. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de abril de 2013 e término em 01 de abril de 2014. De acordo com a cláusula sexta do contrato original, fica reajustado o valor do lote 01 pelo índice do IGP-M, referente ao mês de fevereiro de 2013, ou seja, 8,2866%, passando o valor a ser de R\$ 3.768,37 (três mil e setecentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos) mensais. Valor do aditivo é de R\$ 45.220,44 (quarenta e cinco mil e duzentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 01 de abril de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 85/2012 referente ao Pregão Presencial nº 05/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: FIM & SANTOS ODONTOLOGIA LTDA, sob CNPJ nº. 14.918.590/0001-40. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de abril de 2013 e término em 01 de abril de 2014. De acordo com a cláusula sexta do contrato original, fica reajustado o valor do lote 02 e 03 pelo índice do IGP-M, referente ao mês de fevereiro de 2013, ou seja, 8,2866%, passando o valor a ser de R\$ 3.768,37 (três mil e setecentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos) mensais para o lote 02 e para o lote 03. Valor do aditivo é de R\$ 90.440,88 (noventa mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 01 de abril de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. OBJETO: Transporte escolar

Nº	DISCRIMINAÇÃO DA LINHA-PERCURSO	PERÍODO E KM/DIA
15.2013	Linha NOVA IGUAÇU-ônibus para 35 passageiros SAINDO DA ESTRADA DOS COXOS PASSANDO PELA BALSA, SEGUINDO PELA NOVA IGUAÇU, SUBINDO E PASSANDO PELAS IRARAS, PEDRA BRANCA, SÃO JOÃO, ENTRANDO NA FAZENDA MAIA, SEGUINDO ATÉ PAGLIOSA, ENCRUZILHADA PASSO FUNDO, E RETORNANDO ATÉ A SEDE, fazendo o percurso inverso para devolução dos passageiros no fim do período	118.4KM Vespertino

CUSTOS: R\$ 3,00 (três reais), por kilometro rodado, totalizando R\$ 355,20 por dia, importando em um máximo para o restante do ano letivo de 2013 de R\$ 60.384,00 (sessenta mil trezentos e oitenta e quatro reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o decimo dia do mês subsequente àquele em que se deu a execução dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: de 01 de abril a 18 de dezembro de 2013.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os tramites legais deste termo correrão a conta das dotações orçamentárias previstas para 2013 nas seguintes descrições:

Código 07003 – Divisão de transporte escolar

Projeto/Atividade – – Manutenção do transporte escolar

Elemento – 3390390000 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 10h00min do dia 12 de Abril de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 035/2013, objetivando-se contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, necessários para manutenção dos ônibus escolares de placas ARZ-2445 E ARS-7870. Prazo de execução é de 10 (dez) dias. O valor máximo estimado é de R\$ 17.402,96 (dezessete mil quatrocentos e dois reais e noventa e seis centavos). O edital poderá ser obtido somente junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300 e site www.pmcv.com.br. Coronel Vivida, 01 de Abril de 2013
Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

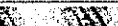
Contrato nº 61/2013 – Pregão Presencial nº 28/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR-Contratada: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, sob CNPJ nº 05.648.674/0001-10. Objeto: contratação de empresa, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de proteção de fontes. Valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Prazo de execução de serviços: 01 (um) ano. Coronel Vivida, 01 de abril de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



1374531409

<http://amsop.dioems.com.br>

COGO & SANTOS ODONTOLOGIA LTDA - ME

Primeira Alteração Contratual

CNPJ nº 14.918.590/0001-40

NIRE: 41207258868



PRISCILLA COGO, brasileira, natural de São João, estado do Paraná, solteira, nascida em 10/11/1983, empresária, residente e domiciliado na Rua Presidente Dutra, 3919, centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, portador da Carteira de Identidade nº 6.131.997-2 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 041.520.539-50 e **ROSI DE FREITAS SANTOS**, brasileira, natural de Clevelândia, estado do Paraná, solteira, nascida em 08/11/1958, empresária, inscrito no CPF sob nº 536.417.879-04, portador do RG nº 1.778.613 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua 5, AP 34, nº 985, Planalto, Mariópolis – PR, CEP 85525-000, únicos sócios da empresa **COGO & SANTOS ODONTOLOGIA LTDA - ME**, estabelecida com sede na Rua Presidente Dutra, 3919, Sala 01, centro, cidade de Chopinzinho - Pr, CEP 85560-000, registrada na Junta Comercial do Paraná-JUCEPAR com a NIRE: 41207258868 em 20/01/2012, inscrita no CNPJ sob nº 14.918.590/0001-40, resolvem de comum acordo, por este instrumento, alterar o Contrato Social, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome empresarial que era **COGO & SANTOS ODONTOLOGIA LTDA - ME** passa a ser **FIM & SANTOS ODONTOLOGIA LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: o endereço da empresa que era Rua Presidente Dutra, 3919, Sala 01, centro, cidade de Chopinzinho - Pr, CEP 85560-000, passa a ser na **Rua Tapajós, 152, sala 501, centro, no Município de Pato Branco, estado do Paraná, CEP 85501-030.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Ingressa na Sociedade **HIZAR FERNANDA FIM**, brasileira, natural de Pato Branco/ PR, solteira, nascida em 29/03/1983, empresária, portador do RG 8.475.126-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 040.880.469-60, residente e domiciliada na AV. Tupi, nº 4503, Cristo Rei, Pato Branco – PR, CEP 85506-000

CLÁUSULA QUARTA: A sócia **PRISCILLA COGO**, que possuía na sociedade, o capital de 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o valor integralizado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cede e transfere pelo valor nominal a sócia **HIZAR FERNANDA FIM** 10.000 (dez mil) quotas no valor R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o valor integralizado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a totalidade de suas quotas, retirando-se da sociedade, e dá ampla, geral, plena e irrevogável quitação referente às quotas ora negociadas. O sócio ingressante na sociedade declara para os devidos fins que esta ciente da situação fiscal, trabalhista e econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações, em decorrência da presente alteração.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas R\$ 1,00 (um real), fica assim distribuído:

COGO & SANTOS ODONTOLOGIA LTDA - ME

Primeira Alteração Contratual

CNPJ nº 14.918.590/0001-40

NIRE: 41207258868



Sócio	%	Quotas	Valor R\$
HIZAR FERNANDA FIM	50,00	10.000	10.000,00
ROSI DE FREITAS SANTOS	50,00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá a **HIZAR FERNANDA FIM** ou a **ROSI DE FREITAS SANTOS**, assinando individualmente, com poderes de ambos praticar atos em separadamente desde que estes sejam necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes a representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, assinarem quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros. Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os Administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a prioridade.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e disposições que não colidirem com a presente Alteração Contratual.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justo e contratado assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.



COGO & SANTOS ODONTOLOGIA LTDA - ME
Primeira Alteração Contratual
CNPJ nº 14.918.590/0001-40
NIRE: 41207258868

Chopinzinho PR, 07 de Janeiro de 2013.

PRISCILLA COGO

ROSI DE FREITAS SANTOS

HIZAR FERNANDA FIM

Testemunhas:

Celsonir Quednau
CPF: 495.806.209-20

Jeferson Fitz
CPF: 057.315.749-95

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/01/2013
SOB NÚMERO: 20130305464
Protocolo: 13/030546-4 DE 10/01/2013
Empresa: 41.2.025886-8
FIM & SANTOS ODONTOLOGIA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Eugenio Sartor
RG 1502.800-3-PR
RELATOR

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 17 de Abril de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0325



Página 15 / 058

ERRATA DO EDITOR

O Documento, a ser publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS" no dia 02 de Abril de 2013, Edição nº 314, sob o Título "EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS" esta sendo republicado na íntegra.

EXTRATO DE TERMO ADITIVOS

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 84/2012 referente ao Pregão Presencial nº 05/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: CLINICA BUCOFACIAL DALZOTTO E ZAGO LTDA, sob CNPJ nº 12.309.131/0001-34. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de abril de 2013 e término em 01 de abril de 2014. De acordo com a cláusula sexta do contrato original, fica reajustado o valor do lote 01 pelo índice do IGP-M, referente ao mês de fevereiro de 2013, ou seja, 8,2866%, passando o valor a ser de R\$ 3.768,37 (três mil e setecentos e sessenta e oito reais e sete centavos) mensais. Valor do aditivo é de R\$ 45.220,44 (quarenta e cinco mil e duzentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 01 de abril de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 85/2012 referente ao Pregão Presencial nº 05/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: FIM & SANTOS ODONTOLOGIA LTDA, sob CNPJ nº 14.918.590/0001-40. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de abril de 2013 e término em 01 de abril de 2014. De acordo com a cláusula sexta do contrato original, fica reajustado o valor do lote 02 e 03 pelo índice do IGP-M, referente ao mês de fevereiro de 2013, ou seja, 8,2866%, passando o valor a ser de R\$ 3.768,37 (três mil e setecentos e sessenta e oito reais e sete centavos) mensais para o lote 02 e para o lote 03. Valor do aditivo é de R\$ 90.440,88 (noventa mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 01 de abril de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

LEI Nº 936/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar Convênios, conceder isenções fiscais, assinar obrigações, relativas a construção de unidades habitacionais vinculadas a programas habitacionais de interesse social, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura inciso I do art. 67 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convenio com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e/ou com empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social em área urbana ou rural deste município.

Art. 2º-Fica, também, o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e/ou empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, I.P.T.U., incidente sobre áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.

3º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - I.T.B.I., incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, e/ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta ao beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento das áreas à implantação de Programas de Interesse Social.

Art. 4º-Fica o Poder Executivo municipal, autorizado a conceder a Companhia de Habitação do Paraná COHAPAR e/ou as empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - I.S.S.Q.N., incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infra-estrutura em áreas destinadas à implantação de Programas de Interesse Social.

Art. 5º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de taxas referentes à expedição de Alvará de construção, alvará de serviços autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas a Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 6º-Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Lei nº 931 de 19/03/2013, a presente Lei entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

LUÍZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 937/2013

SÚMULA:Ratifica-se o Reajuste dos Pisos salariais dos Cargos, Empregos e Funções Públicas do CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PRÓCAXIAS - COMPRO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art.1º-Ratifica-se o Reajuste de 6,57% (seis vírgula cinquenta e sete por cento) dos Pisos salariais dos Cargos, Empregos e Funções Públicas dos Consorcio Publico dos Municipios do Prócxias-COMPRO, a título de Revisão Geral conforme Legislação aplicável.

Art.2º-O Índice para apuração do percentual especificado no artigo primeiro corresponde ao INPC-FGV relativo ao período de 01/04/2012 a 28/02/2013.

Art.3º-As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente do Consórcio Público dos Municípios do PRÓCAXIAS-COMPRO e/ou créditos adicionais suplementares autorizados para o Exercício de 2013.

Art.4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de Março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

LUÍZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 938/2013

SÚMULA:Ratifica-se as Alterações do Protocolo de Intenções e Estatuto do Consórcio Público dos Municípios do Prócxias - COMPRO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º-Ficam Ratificadas a 2ª (segunda) e 3ª (terceira) Alterações do Protocolo de Intenções, convertendo-se em Contrato de Consórcio Público e Estatuto as deliberações em Assembléias Gerais datada de 17 de janeiro de 2013, que dispõe sobre as seguintes alterações abaixo.

I - Amplia-se o número de vagas do Cargo de Motorista de 03 (três) para 10 (dez) nos termos da Legislação Vigente;

II-Amplia-se o número de vagas do Cargo de Operador de 03 (três) para 10 (dez) nos termos da Legislação Vigente.

Art.2º-As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente do Consórcio Públicos dos Municípios do PRÓCAXIAS-COMPRO e/ou créditos adicionais suplementares autorizados para o Exercício de 2013.

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

LUÍZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº 10293/2013

Concede Licença Maternidade à servidora Raquel Dayany de Fatima Pilar.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora RAQUEL DAYANY DE FATIMA PILAR, matrícula funcionaria 15351-1, portadora da Cédula de Identidade nº 10.757.481-6/PR e do CPF/MF nº 063.615.139-55, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate as Endemias, lotada junto à Secretaria de Saúde/ Vigilância Sanitária, no período de 08 de abril a 04 de outubro de 2013, com base na Lei 1.551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 08 de abril de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito